

## **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95 , DE 25 DE JUNHO DE 2025**

### ***Dispõe sobre a prorrogação do prazo de atuação do Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução SEDUC nº 72, de 28 de abril de 2025***

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a complexidade do tema e a necessidade de continuidade dos trabalhos para garantir com segurança a estruturação e implemento da Conta Vinculada no âmbito desta Pasta.

#### **RESOLVE:**

**Artigo. 1º** - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de atuação do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEDUC nº 72, de 28 de abril de 2025, contado a partir do término do prazo originalmente previsto.

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEDUC nº 72, de 28 de abril de 2025, com a redação dada pelo presente normativo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.